

Portaria N. TC-0061/2022

Concede à servidora efetiva licença por motivo de doença em pessoa da família.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TC-147/2019 alterada pela Portaria TC-049/2020, e ainda, nos termos do art. 69, da Lei n. 6.745 de 28 de dezembro de 1985, e de acordo com o Comunicado de Resultado de Perícia, expedido pelo Órgão Médico Oficial deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Conceder à servidora Lúcia Regina Humeres, matrícula 450.417-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.16.F, licença por motivo de doença em pessoa da família de 15 dias, a contar de 22/02/2022.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.

Thais Schmitz Serpa
Diretora da DGAD

Licitações, Contratos e Convênios

Resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 09/2022 - 921693

Objeto da Licitação: contratação de Créditos Microsoft Azure (Azure Prepayment) para um período de 36 meses, na modalidade EAS.

Licitantes: SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA e TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Desclassificações: TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA por ter apresentado valor final superior ao máximo estipulado no Anexo II, descumprindo o item 14 do edital; e SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA por não ser revenda autorizada Microsoft LSP e GP, conforme consulta ao link <https://partner.microsoft.com/ptbr/licensing/parceiros%20lsp>, descumprindo o item 5.8.2 do edital.

Resultado da Licitação: Fracassada
Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.

Pregoeira

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 23/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

SUBSTITUIR no item III do art. 2º da Portaria MPC n. 75/2018, que designou servidores para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar e propor eventuais alterações nas normas internas afetas à área de gestão de pessoas, LAYANE APARECIDA MARTINS RECH, Analista de Contas Públicas, matrícula n. 971.521-5, por IURI FEITOSA BERNAZZOLLI, Assessor Técnico, responsável pelo Controle Interno, matrícula n. 969.515-0.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 24/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

SUBSTITUIR no item II do art. 2º da Portaria MPC n. 35/2020, alterada pela Portaria MPC n. 23/2021, que designou servidores para compor Grupo de Trabalho responsável por elaborar o Programa de Integridade e *Compliance* deste órgão ministerial, MIGUEL HENRIQUE PACHECO FIGUEIREDO, Analista de Contas Públicas, matrícula 968.431-0, por IURI FEITOSA BERNAZZOLLI, Assessor Técnico, responsável pelo Controle Interno, matrícula n. 969.515-0.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas